

24 de Março de 1802 — O Secretario Francisco de Borja Garção Stochler a fes escrever — Fran.º Alz da S.ª — Nicolao de Miranda Silva de Alarcão.//.

**Provizão sobre a Reforma dos Officiaes como
abaixo se declara.**

Dom João por Graça de Deos Príncipe Regente de Portugal, e dos Algarves, da quem, e dá Lem Már em Affrica e de Guiné etc. Faço saber a váz Governador, e Capitão General da Capitania de S. Paulo: Que constando no Meu, Conselho Ultramarino pelos frequentes requerimentos que se lhe tem derigido sobre confirmaçoens de Pat.^{tas} de refrendação de Officiaes Auxiliares e de Ordenanças paçadas á muitos annos; que não tem sido entendida em toda a sua extenção a Minha Real Ordem de 28 de Maio de 1795 expedida a todos os Governadores, e Capitaens Generaes dos Meus Dominios Ultramarinos, em virtude da Minha Real Rezolução de 24 do dito mes, e anno: Sou Servido declarar-vos que em consequencia da referida Ordem vos deveis abster de passar mais Patentes de referendação, visto que passado o tempo prescripto na mesma Ordem, deveis dar baixa aos Off.^{es} que dentro do dito prazo não mostrarem as suas Patentes Confirmadas, ou Certidão de as haver apresentado na Secretaria do mesmo Conselho. Cumprio assim, O Príncipe Nosso Snr o Mandou pelos Ministros abaixo assignados do seu Conselho, e do Ultramar. Jozé Antonio Gaspar a fes em Lx.ª a 3 de Abril de 1802 — O Secretario Francisco de Borja Garção Stochler a fes escrever — Lazaro da Silva Ferr.ª Nicolao de Miranda Silva de Alarcão.//.

**Provizão do Conselho Ultramarino p.ª se absterem os Gen.^{tes}
de Multiplicarem Pat.^{tas} Militares de Milicias
como abaixo se declara.**

Dom João por Graça de Deos Príncipe Reg.º de Portugal, e dos Algarves, da quem, e da Lem, Már em Africa e de Guine etc. Faço saber a vós Governador, e Cap.^{ta} Gen.^{al} da Cap.^{ta} de São Paulo: Que em Rezolução Minha, tomada, em consulta do Conselho Ultramarino, na data de 9 de 9br.º do anno proximo passado, sobre a Devassa que Mandei tirar em Pernambuco do Ex Governador Dom Thomas Jozé de Mello: Fui Servido Mandar expedir Ordem Geral a todos os Governadores, e Capitaens Generaes do Ultramar; para q. se abstenhão de multiplicar debaixo de qualquer pretexto por mais plauzível que este possa ser as Patentes Militares de Milicias, e Ordenanças; e para q. inviolavelmente se regulem nas Promoçoens a que procederem dentro dos

